



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.639/2025

DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE FARMACÊUTICO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2023.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 01/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por quatro meses a contar de 23 de janeiro de 2025, o contrato da profissional contratada para desempenhar a função de Farmacêutica, autorizada pela Lei Municipal nº 1.494/2023 de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 1.640/2025

DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.578/2023.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 02/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por quatro meses a contar de 01 de fevereiro de 2025, o contrato da profissional contratada para desempenhar a função de Auxiliar de Cirurgião Dentista, autorizada pela Lei Municipal nº 1.578/2023 de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

LEI MUNICIPAL Nº 1.641/2025

DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ENFERMEIRO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2023 E 1.587/2023.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 03/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por quatro meses a contar de 18 de fevereiro de 2025, o contrato da profissional contratada para desempenhar a função de enfermeiro, autorizada pela Lei Municipal nº 1.494/2023 de 18 de janeiro de 2023 e 1.587/2023 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

DECRETO Nº 44/2025, de 20 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:



Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.747,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.28.846.0.0005-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.500.0000.0001	Recurso Livre	475,41
-----------------	---------------	--------

1.500.1002.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	271,59
-----------------	--	--------

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2817-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.500.1002.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
-----------------	--	----------

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.28.846.0.0005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.500.0000.0001	Recurso Livre	747,00
-----------------	---------------	--------

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2817-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1.500.1002.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
-----------------	--	----------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR LAURINDO BELLINI – PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO